



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2022

Processo nº 013/2022

Pregão Presencial R. de preço nº 008/2022

Ata de Registro de Preço nº. 008/2022

Validade 12 meses

Aos 20 dias do mês de Junho do ano de 2022, como **ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Crixás do Tocantins - TO, CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO, representado pela Sr^a. **ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**, brasileira, casada, capaz, portadora do CPF Nº 006.638.261-01, residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins - TO, neste ato representado pela Senhora NAIDE RODRIGUES XAVIER SILVA, Pregoeira da Prefeitura.

Resolve:

Registrar os preços para a Execução dos Serviços ou aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial r. de preços n.º 008/2022, sucedido em 15 de Junho de 2022, às 09:00 hs.

ARTCON - LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - EPP
CNPJ: 18.416.926/0001-28

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERV	PONTO DE ILUMINAÇÃO COMPLETO 70 WATTS: MONTAGEM DE LUMINÁRIAS ABERTAS COMPLETAS SENDO: LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS, REATOR DE VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS, INTERNO, BRAÇO GALVANIZADO 1.0 MT, BASES PARA RELÉS, RELES FOTOELÉTRICOS, CONECTORES PERFURANTES, PARAFUSOS GALVANIZADOS 16 X 200, E FIOS (FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO).	25	R\$ 385,00	R\$ 9.625,00

02	SERV	PONTO DE ILUMINAÇÃO INTERMEDIÁRIO 100 WATTS: TROCA DE LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 100 WATTS, REATORES VAPOR DE SÓDIO 100 WATTS, INTERNO E RELE FOTOELÉTRICO (FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO).	100	R\$ 282,00	R\$ 28.200,00
03	SERV	PONTO DE ILUMINAÇÃO INTERMEDIÁRIO 70 WATTS: TROCA DE LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS, REATORES VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS, INTERNO E RELE FOTOELÉTRICO (FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO).	200	R\$ 275,00	R\$ 55.000,00
04	SERV	PONTO DE ILUMINAÇÃO SIMPLES 100 WATTS: TROCA DE LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 100 WATTS, E RELE FOTOELÉTRICO (FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO).	150	R\$ 174,00	R\$ 26.100,00
05	SERV	PONTO DE ILUMINAÇÃO SIMPLES 70 WATTS: TROCA DE LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS, E RELE FOTOELÉTRICO (FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO).	200	R\$ 165,00	R\$ 33.000,00
06	SERV	PONTO DE ILUMINAÇÃO SIMPLES DE LED: TROCA DE RELÉ FOTOELÉTRICO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO).	150	R\$ 114,00	R\$ 17.100,00
				TOTAL FINAL	R\$ 169.025,00

Apresentou proposta nos itens de 01 ao 06, perfazendo assim um valor total de R\$ 169.025,00 (cento e sessenta e nove mil e vinte e cinco reais).

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação da Sra. Gestora, **ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS, INCLUINDO MATERIAL, NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

EDSON FERNANDES DA COSTA
ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - EPP

ARTCON - LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EM

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR, COM RESPECTIVOS PREÇOS

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar as penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Crixás do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DOS RECURSOS

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelos Serviços ou aquisições efetivamente realizados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificada pela **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE**.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega dos objetos, com certidão expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura de que o serviço foi prestado a contento.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

Corretiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS, INCLUINDO MATERIAL, NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

Prazo de execução: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

A entrega dos produtos deverá ser feita de conformidade com o estabelecido no edital do **Pregão 008/2022**.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura de Crixás, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Gurupi - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo Pregão Presencial para Registro de Preço nº 013/2022**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS - Estado do Tocantins, no dia 20 de Junho de 2022.


ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
Prefeita do Município de Crixás - TO

EMPRESAS	REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO
ARTCON - LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - EPP	<p data-bbox="726 1496 1029 1592">ARTCON LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS EM ESTRUTU:18416926000128</p> <p data-bbox="1037 1496 1337 1615">Assinado de forma digital por ARTCON LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS EM ESTRUTU:18416926000128 Dados: 2022.06.20 11:40:25 -03'00'</p> <hr/> <p data-bbox="928 1630 1270 1653">EDSON FERNANDES DA COSTA</p>

ANO III - CRIXÁS, SEGUNDA - FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2022 - Nº 87

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 002/2022

Processo nº 006/2022
Pregão Presencial R. de preço nº 002/2022
Ata de Registro de Preço nº. 002/2022
Validade 12 meses

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.463.676/0001-09 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representado por seu Gestor o Sr. RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR, brasileiro, portador do CPF Nº. 004.797.441-90 residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins - TO, neste ato representado pela Senhora NAIDE RODRIGUES XAVIER SILVA, Pregoeira da Prefeitura.

Resolve:

Registrar os preços para a Execução dos Serviços ou aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial r. de preços n.º 002/2022, sucedido em 15 de Junho de 2022, às 10:00 hs.

1 – DISTRIBUIDORA PONTO CERTO LTDA – ME CNPJ:
42.639.035/0001-42

2 – 3J DISTRIBUIDORA E PAPELARIA EIRELI – ME CNPJ:
09.912.989/0001-84

Perfazendo assim um valor total de R\$ 125.291,60 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

1. OBJETO: VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O FUNDO DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS - Estado do Tocantins, no dia 20 de Junho de 2022.

RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR
Secretário de Saúde

ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
Prefeita do Município de Crixás – TO



ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2022

Processo nº 013/2022
Pregão Presencial R. de preço nº 008/2022
Ata de Registro de Preço nº. 008/2022
Validade 12 meses

Aos 20 dias do mês de Junho do ano de 2022, como ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representado pela Srª. ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO, brasileira, casada, capaz, portadora do CPF Nº 006.638.261-01, residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins – TO, neste ato representado pela Senhora NAIDE RODRIGUES XAVIER SILVA, Pregoeira da Prefeitura.

Resolve:

Registrar os preços para a Execução dos Serviços ou aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial r. de preços n.º 008/2022, sucedido em 15 de Junho de 2022, às 09:00 hs.

**ARTCON – LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS
EM ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - EPP CNPJ:
18.416.926/0001-28**

Apresentou proposta nos itens de 01 ao 06, perfazendo assim um valor total de R\$ 169.025,00 (cento e sessenta e nove mil e vinte e cinco reais).

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS, INCLUINDO MATERIAL, NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS - Estado do Tocantins, no dia 20 de Junho de 2022.

ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
Prefeita do Município de Crixás – TO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 007/2022

Processo nº 012/2022
Pregão Presencial R. de preço nº 007/2022
Ata de Registro de Preço nº. 007/2022
Validade 12 meses

Aos 20 dias do mês de Junho do ano de 2022, como ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representado pela Srª. ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO, brasileira, casada, capaz, portadora do CPF Nº 006.638.261-01, residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins – TO, neste ato representado pela Senhora NAIDE RODRIGUES XAVIER SILVA, Pregoeira da Prefeitura.

Resolve:

Registrar os preços para a Execução dos Serviços ou aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial r. de preços n.º 007/2022, sucedido em 15 de Junho de 2022, às 10:00 hs.

**R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ:
34.350.689/0001-04**